



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Subcomitê Regional do PJe*

Ata nº 003/2024

Ata de Reunião Ordinária do Subcomitê Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizada no dia 18 de julho de 2024

Às treze horas e dois minutos de 18 de julho de 2024 reuniram-se os integrantes do Subcomitê Regional do PJe, sob a coordenação da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho do TRT da 11ª Região **Solange Maria Santiago Moraes**. Presentes, também, a Excelentíssima Juíza do Trabalho **Gisele Araújo Loureiro de Lima**, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus e Juíza Coordenadora da Coordenadoria de Sistemas Processuais; a Excelentíssima Juíza do Trabalho **Selma Thury Vieira Sá Hauache**, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus; o servidor **Ricardo Henrique Alves de Carvalho**, Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais (CSP); o servidor **Evandro Víde de Souza Júnior**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações; a servidora **Dayana Arnaud de Oliveira**, Secretária-Geral Judiciária, em substituição; a servidora **Regina Helena Lima Barros**, Diretora de Secretaria da Vara de Presidente Figueiredo; a Servidora **Eusa Maria de Oliveira Braga Fernandes**, Diretora da Central de Mandados Judiciais de Manaus; o Servidor **José Airton Alves de Abreu Júnior**, Servidor da Contadoria; a Servidora **Angélica Wandermurem Bonfim Ramos**, Servidora de 1ª Grau; **Ronanio Cintra da Silva**, Diretor da Coordenadoria de Segurança da Informação, Operação e Suporte; **Rayson Carvalho da Silva**, Servidor da Corregedoria; **Alice Lacerda de Carvalho**, Servidora da Corregedoria; a Servidora **Adilcéa da Silva Maciel**, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista. Apreciado o conteúdo da pauta, decidiu-se:

**1 – Pedido de Acesso ao Sistema de Testes do Pje (BugFix) – Corregedoria Regional (ESAP n.º 8669/2024) - Diretor da 16ª Vara de Trabalho de Manaus.**

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais, Ricardo Henrique Alves de Carvalho, iniciou a reunião abordando o pedido da Corregedoria para acesso ao sistema de teste do PJe, denominado BUGFIX. Explicou que o BUGFIX é uma cópia do PJe em produção, utilizado pelas áreas técnica e negocial para testes, desenvolvimento e atendimento de chamados, visto que não é possível realizar testes no ambiente de produção. Destacou que atualmente há regulamentação que define que o acesso ao sistema PJe deve ser de acordo com a lotação do servidor, com algumas exceções para servidores lotados na Coordenadoria de Sistemas Processuais, Secretaria de Tecnologia da



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Subcomitê Regional do PJe*

Informação e Comunicações (SETIC) e Corregedoria. Informou, ainda, que no ambiente do BUGFIX não há regulamentação específica, pois sempre utilizado pelas equipes técnica e comercial do PJe para a realização de testes e para instruir as unidades. Ressaltou que o pedido da Corregedoria orbita a necessidade de realização testes e expedir orientações, mas salientou que a regulamentação das competências do tribunal determina que a expedição de manuais e orientações sobre o uso do PJe é de competência da Coordenadoria de Sistemas Processuais. Alertou que, na prática, se o acesso for liberado para diversos agentes há risco de perder a padronização das instruções quanto a utilização do sistema. Destacou que se muitos servidores utilizarem o sistema de testes, há o risco de o BUGFIX não refletir a realidade do PJe produção, impactando negativamente na atividade diária de orientação da própria Coordenadoria de Sistemas Processuais, posto que é essencial que o ambiente de teste seja fidedigno ao ambiente de produção. A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Solange Maria Santiago Morais, questionou de quem era a atribuição quanto às instruções no Processo Judicial Eletrônico. O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais salientou que, conforme o regulamento geral, essa atribuição é de competência da Coordenadoria de Sistemas Processuais. A Excelentíssima Desembargadora ponderou que, se a Corregedoria tem interesse em atuar nessa função, seria prudente solicitar a alteração do regulamento geral. A Excelentíssima Juíza do Trabalho, Gisele Araújo Loureiro de Lima, destacou que qualquer determinação da Corregedoria sobre o tema PJe deveria contar com a participação da Coordenadoria de Sistemas Processuais para verificar a viabilidade prática, uma vez que aludido setor tem grande conhecimento nos movimentos a serem inseridos do sistema PJe. **DELIBERADO pelo adiamento da discussão acerca do pedido no sentido de que a Corregedoria explique ao Subcomitê Regional do PJe a finalidade do pedido e como a falta de acesso prejudica seu trabalho. Ademais, o pedido de acesso do Diretor da 16ª Vara de Trabalho de Manaus também foi adiado**

**2 – Pedido de Melhoria no Sentido de que a Tela de Registro de Pagamento Não aceite Valor Indiscriminado.**

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao segundo item da pauta e trouxe o pedido de melhoria da 16ª Vara de Trabalho de Manaus relacionado à tela de registro de pagamento no PJe. Informou que no PJe há a tela de obrigação de pagar que alimenta os relatórios estatísticos do e-Gestão. Destacou que o pedido de melhoria consiste



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Subcomitê Regional do Pje*

em que o campo de inserção dos valores tenha alguma trava que impeça o lançamento equivocado. A Excelentíssima Juíza do Trabalho Gisele Araújo Loureiro de Lima reiterou que o pedido visa uma melhoria para que o sistema tenha uma caixa de confirmação do valor ou uma trava limitativa. A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Solange Maria Santiago Morais questionou a finalidade do pedido e o que implicaria no trabalho da unidade judiciária, ponderou que o erro pode existir, não havendo implicação no trabalho da vara. Alertou que as correções existentes verificam eventuais disparidades. O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais salientou, inclusive, que há regulamentação acerca da necessidade de as unidades, mensalmente, verificarem os dados estatísticos do e-Gestão e, encontrando algo errado, deve comunicar à Coordenadoria de Sistemas Processuais. **DELIBERADO pelo não encaminhamento do pedido de melhoria.**

### **3 – Criação de Cadastro de Processo em Plantão de 2º Grau no Portal**

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao terceiro item da pauta, a criação de cadastro de plantão no segundo grau no site do Regional. O Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações informou que recebeu uma comunicação da presidência informando que o plantonista do primeiro grau obteve a informação de que havia um processo de plantão, porém o advogado havia cadastrado o processo no segundo grau, pois a matéria estava vinculada a esta instância. Esclareceu que a questão foi encaminhada à Secretaria para verificar se era um problema ou erro, e constatou-se que o sistema disponibilizado no site do Tribunal permite apenas o cadastro de processos do primeiro grau, posto que existe o gabinete do plantonista no segundo grau no Pje 2º Grau, mas não o Vara do plantonista no Pje 1º grau. Assim, quando o processo é cadastrado no sistema de plantão do primeiro grau, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações habilita no PJe o juiz plantonista na vara em que o processo de plantão foi distribuído. O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais informou que Vara do Plantão do primeiro grau existiu no passado e, conforme seu planejamento original, atendia apenas aos Regionais com jurisdição em um estado, diferentemente do nosso Regional. Salientou que o advogado deve protocolar o processo no primeiro grau normalmente, e se tratando de matéria de plantão, há a necessidade de que o advogado insira essa opção e, posteriormente, realizar o cadastro do processo de plantão no site do Regional. Informou, ainda, que o servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações cadastrará o magistrado e o servidor plantonista na vara, cujo processo foi distribuído. Ressaltou que o ocorrido foi um erro de procedimento por parte do advogado. Sugeriu, por fim, que a resolução fosse publicada no site que apresenta o sistema de cadastro de plantão do primeiro grau. A Excelentíssima



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Subcomitê Regional do PJe*

Desembargadora do Trabalho Solange Maria Santiago Morais salientou que, apesar do erro do advogado, o tribunal deve facilitar o acesso à justiça dos jurisdicionados, e é dever do tribunal fornecer as explicações necessárias sobre o correto procedimento. **DELIBERADO no sentido de que, no site onde é realizado o cadastro do número do processo protocolado no plantão de primeiro grau, deve ter registro claro especificado que o procedimento é exclusivo para o primeiro grau. Deve-se, também, disponibilizar a Resolução pertinente ao assunto e indicar que, no caso do segundo grau, é suficiente o protocolo do processo. Por fim, a Coordenadoria de Comunicação Social deverá publicar uma matéria informativa a respeito.**

*Assinado eletronicamente*

**Solange Maria Santiago Morais**

Desembargadora do Trabalho Presidente do Subcomitê Regional do Pje

*Assinado eletronicamente*

**Gisele Araújo Loureiro de Lima**

Juíza do trabalho Titular da 10º Vara do Trabalho de Manaus

*Assinado eletronicamente*

**Selma Thury Vieira Sá Hauache**

Juíza do trabalho Titular da 18º Vara do Trabalho de Manaus

*Assinado eletronicamente*

**Ricardo Henrique Alves de Carvalho**

Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais

*Assinado eletronicamente*

**Dayana Arnaud de Oliveira**

Secretária-Geral Judiciária, em substituição

*Assinado eletronicamente*

**Ricardo Marques de Lima**

Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Subcomitê Regional do PJe*

*Assinado eletronicamente*

**Ronanio Cintra da Silva**

Diretor da Coordenadoria de Segurança da Informação, Operação e Suporte

*Assinado eletronicamente*

**Evandro Víde de Souza Júnior**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

*Assinado eletronicamente*

**Regina Helena Lima Barros**

Diretora de Secretaria da Vara de Presidente Figueiredo

*Assinado eletronicamente*

**José Airton Alves de Abreu Junior**

Servidor da Contadoria

*Assinado eletronicamente*

**Eusa Maria de Oliveira Braga Fernandes**

Diretora da Central de Mandados Judiciais de Manaus

*Assinado eletronicamente*

**Angélica Wandermurem Bonfim Ramos**

Servidora de 1ª Grau

*Assinado eletronicamente*

**Adilcéa da Silva Maciel**

Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista